



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	9
Ligações e Contratos	11
Ratificação	11
Editais	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.035/2020 de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PERCICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender aos projetos CAPELA KIDS ESPORTES E CAPELA CICLISMO INDOOR conforme plano de trabalho aprovado, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.2045	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos, por superávit financeiro dos valores já depositados em conta vinculada referente a termo de compromisso com o Ministério da Cidadania conforme Termo de Acordo nº 1814197-85/2019 Processo nº 58000.09468/2017-87 e Termo de Acordo nº 1814198-66/2019 Processo nº 58000.009455/2018-16.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.914 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.989 de 01/07/2019, conforme especificações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de

Agosto de 2020.

PERCICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2.036/2020 de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PERCICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender a execução da OBRADE COBERTURA DE QUADRA NO BAIRRO GUARAPIRANGA /CDHU na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.1060	Obras e Instalação voltadas ao esporte locas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

(fonte 2) Estadual

Art. 2º - O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos, por excesso de arrecadação do Convênio Nº 033/2020 Celebrado com a Secretaria de Esportes destinados a execução da obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Art. 3º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.914 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1.989 de 01/07/2019, conforme especificações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 3 de 11

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2020.

PERICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 4 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I N° 2.037/2020

de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ELIEZER SANTOS**”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Paineiras, situado no Bairro do Iperó, neste município, caracterizada no projeto urbanístico do local como Rua 5.

Art. 2º - A via pública supra referida, tem início na Rua 9 e término na Rua 11.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 5 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI N° 2.037/2020

R U A E L I E Z E R S A N T O S

RESIDENCIAL PAINEIRAS – Bº IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.



PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 6 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

L E I N° 2.038/2020

de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre denominação de via pública do Loteamento Residencial Paineiras, localizado no Bairro do Iperó, neste município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ANTONIO LÚCIO VALDIR DE ALMEIDA**”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Paineiras, situado no Bairro do Iperó, neste município, caracterizada no projeto urbanístico do local como Rua 9.

Art. 2º - A via pública supra referida, tem início na Rua 1 e término no final do citado loteamento.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

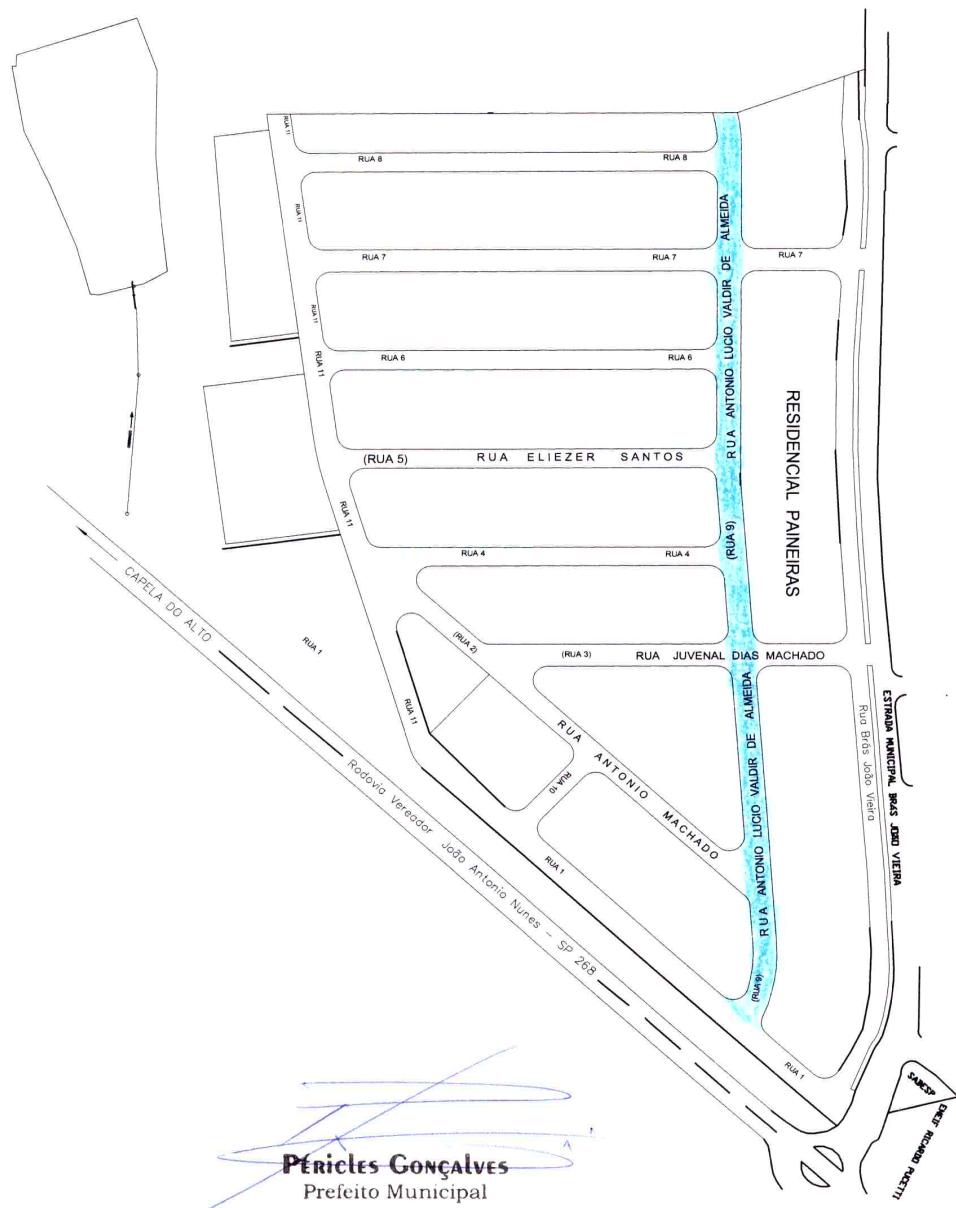
Página 7 de 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAP. DO ALTO

LEI N° 2.038/2020

RUA ANTONIO LÚCIO VALDIR DE ALMEIDA

RESIDENCIAL PAINÉIRAS – Bº IPERÓ – CAPELA DO ALTO – SP.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 8 de 11

L E I N° 2.039/2020 de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre denominação de espaço público que especifica, situado no centro, neste município de Capela do Alto e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de “CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPELA DO ALTO ELIEZER SANTOS”, o espaço público localizado com frente para a Rua João Felipe – centro deste município, conhecido como Clube CICCA.

Art. 2º - O espaço público referido no artigo anterior, passou recentemente por reforma e receberá com justiça o nome do saudoso munícipe.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

L E I N° 2.040/2020 de 24 de Agosto de 2020.

“Dispõe sobre denominação de espaço público que especifica, situado no bairro Cullaus, neste município e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de “PRAÇA BENEDITO MOREIRA DE LARA”, o espaço público localizado com frente para a Rua André Menck, na confluência das Rua Angélica e Travessa Santo Antonio, no local denominado Bairro Cullaus neste município.

Art. 2º - O espaço público encontra-se em processo de revitalização e receberá com justiça o nome do cidadão que tem sua propriedade confrontante com a praça ora denominada.

Parágrafo Único – A confecção e colocação da placa indicativa ficarão a cargo do Executivo, cujas providências serão ultimadas no prazo legal e com recursos próprios.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 9 de 11

Decretos

DECRETO Nº 3.140/2020 de 21 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 36.420,00 (trinta e sei mil, quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Local:	020503	SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	121 - 15.452.0023.2020.0000	Atividades do Depto. Serviços Públicos 8.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020801	UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA	
Ficha:	161 - 10.301.0027.2026.0000	Atendimento à população em geral 11.920,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Local: 020802	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha:	171 - 10.302.0028.1039.0000	Aquisição de equipamentos e material permanente 2.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	177 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento à população em geral – media/alta complex. 4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	181 - 10.302.0028.2027.0000	Atendimento à população em geral – media/alta complex. 10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVS. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
TOTAL.....	R\$ 36.420,00	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 021001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
Ficha:	308 - 27.812.0037.2045.0000
	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer. -26.420,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Local:	029900
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Ficha:	363 - 99.999.9999.9999.0000
	Reserva de Contingência -10.000,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TOTAL.....R\$ 36.420,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 21 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MARIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.141/2020 de 24 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias dentro de uma mesma categoria de programação e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso IV, da Lei nº 2.005, de 06 de Dezembro de 2019 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica remanejado no orçamento vigente o valor de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Local: 020503	SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	121 - 15.452.0023.2020.0000
	Atividades do Depto de Serviços Públicos 17.475,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL.....	R\$ 17.475,00

Art. 2º - O valor de R\$ 17.475,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais), remanejados na forma do artigo anterior será coberto através da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

Local: 020503	SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:	123 - 15.452.0023.2020.0000
	Atividades do Depto de Serviços Públicos -17.475,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL.....	R\$ 17.475,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 10 de 11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.142/2020 de 25 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.035, de 24 de Agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.1060	Incentivar a prática das atividades esportivas e de lazer
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Art. 2º – O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos, por superávit financeiro dos valores já depositados em conta vinculada referente a termo de compromisso com o Ministério da Cidadania conforme Termo de Acordo nº 1814197-85/2019 Processo nº 58000.09468/2017-87 e Termo de Acordo nº 1814198-66/2019 Processo nº 58000.009455/2018-16.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.143/2020 de 25 de Agosto de 2020.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.036, de 24 de Agosto de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.10.00	DESPORTO, LAZER E CULTURA
02.10.01	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
27.812.0037.1060	Obras e Instalação voltadas ao esporte locas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

(fonte 2) Estadual

Art. 2º – O Credito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos, por excesso de arrecadação do Convênio Nº 033/2020 Celebrado com a Secretaria de Esportes destinados a execução da obra de COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 25 de Agosto de 2020.

PÉRICLES GONÇALVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 26 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 407

Página 11 de 11

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Exames Laboratoriais de Emergência para o Pronto Atendimento Médico Municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 10/09/2020

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 25 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos Dispensa 097/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso IV da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada de profissional farmacêutico, por 6 (seis) meses.

Capela do Alto, 24 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 205/2020 Dispensa 098/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para confecção e aquisição de letreiros com o nome da cidade.

Capela do Alto, 25 de Agosto de 2020.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal